



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE DELIBERAÇÃO E
RESOLUÇÃO Nº 03/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E RECREAÇÃO
MANTENIMENTO
SAÚDE
Mogi das Cruzes, em 10/04/2023
Secretário

JUSTIFICATIVA AO PL 64 /2023

Institui no calendário oficial do Município de Mogi das Cruzes, a "Semana Municipal da Psicologia", contido nesta o "Dia do Psicólogo", dedicado aos profissionais que lidam com a saúde mental, emocional e o bem-estar das pessoas.

Egrégio plenário,

Com larga precedência ao seu reconhecimento jurídico, a **Psicologia** está presente na sociedade contemporânea brasileira como importante ciência da área da Saúde, com marcante atuação nesta, além das áreas da Educação e do Trabalho, como exemplo e não somente. Como profissão regulamentada, contudo, enfrentou resistências típicas do processo inovador social e o desafio de romper com o *status quo*.

Não obstante tal fato, nasceu a lei que regulamenta a profissão do Psicólogo no Brasil – Lei 4.119 -, no dia 27 de agosto de 1962; aperfeiçoada anos depois pelo Decreto 53.464 de 1964. Neste esteio, a Lei 5.766/71 tratou de instituir o Conselho Federal de Psicologia (CFP).

Mais recentemente, a Lei 13.407/2016, reconheceu o dia **27 de agosto**, como data comemorativa para os Psicólogos e Psicólogas atuantes no Brasil.



Singela pesquisa¹ sobre a terminologia, nos ensina que *Psicologia é uma ciência social que trata da mente, estuda e analisa os processos e comportamentos de indivíduos e grupos humanos em diferentes situações. A psicologia tem como objetivo imediato a compreensão de grupos e indivíduos tanto pelo estabelecimento de princípios universais como pelo estudo de casos específicos e tem, segundo alguns, como objetivo final o benefício geral da sociedade.*

Especialmente nos dias atuais, pós pandêmicos, a Psicologia adquiriu forte protagonismo na Sociedade, quando constata-se estatísticas sociais comuns e específicas que revelam o grave estado da saúde mental das pessoas.

Por exemplo, no segmento educacional, uma pesquisa do INSTITUTO AYRTON SENNA e da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO² com 642 mil estudantes, compreendidos entre o 5º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio, revelou

Uma pesquisa do Instituto Ayrton Senna com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo explicitou o forte impacto que a pandemia, e o conseqüente isolamento social, tiveram na condição sociopsicológica da maioria dos estudantes.

...

O estudo mostra que 70% dos estudantes relataram quadros de depressão ou ansiedade quando foram consultados a partir do retorno ao ensino presencial.

O levantamento indica que esses estudantes precisam ser olhados. É um número muito grande e significativo. Também temos relatos dos próprios professores que estão sendo impactados por todos os problemas da pandemia. Então estamos trabalhando com as secretarias estadual e municipais em estratégias de acolhimento pós-isolamento social, além da recuperação da aprendizagem — disse Silvia Lima, deixando claro que as estratégias são baseadas em evidências científicas.

¹ <https://pt.wikipedia.org/wiki/Psicologia>. pesquisa realizada em 30/03/2023, 15:50

² Fonte: Agência Senado - <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/05/30/pandemia-prejudicou-condicao-psicologica-de-estudantes-mostra-pesquisa#:~:text=A%20pesquisa%20mostra%20que%2033,da%20confian%C3%A7a%20em%20si%20mesmo%20>. – consultado em 30/03/2023, às 16:06



A pesquisa mostra que **33% dos estudantes dizem hoje ter dificuldades de concentração sobre o que é transmitido em sala de aula; outros 18,8% disseram se sentir "totalmente esgotados e sob pressão"; 18,1% disseram "perder totalmente o sono devido às preocupações" e 13,6% relataram "a perda da confiança em si mesmo". Além disso, 1/3 dos alunos se autoqualificou como "pouquíssimo focados".**

É mais uma pesquisa que explicita que o desenvolvimento socioemocional é uma mola propulsora para a aprendizagem e outras conquistas ao longo da vida. Deixa claro a importância direta das competências socioemocionais para o aprendizado e seu impacto em outros aspectos que afetam a aprendizagem indiretamente, como a saúde mental, violência e as estratégias de aprendizagem — explicou Sílvia Lima.

Realçado.

Fortalecer e valorizar a **Psicologia, as Psicólogas e os Psicólogos**, revela o mote principal da presente medida propositiva; que, aliadas a outras iniciativas, legislativas inclusive, que favoreçam o aprimoramento dos serviços prestados à sociedade; ambiente social seguro e favorável; segurança jurídica; capacitação profissional e desenvolvimento científico; que, enfim, valorize a vida humana sobremaneira.

Em atendimento à lei municipal regente, encartados os documentos indispensáveis à tramitação e apreciação em sessão plenária; aliados aos motivos de fato e de direito que sustentam a apresentação do presente Projeto de Lei que visa instituir a “Semana Municipal da Psicologia”, que nele estará contido o “Dia do Psicólogo” no Município de Mogi das Cruzes.

Pugnando pelo incondicional apoio dos nobres pares desta Egrégia Casa de Leis, com a tranquilidade de operar o mister legislativo com coerência e em prol da construção e fortalecimento do bem comum, subscrevo a presente.

Plenário “Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 05 de abril de 2023.


JOHN ROSS JONES LIMA

Vereador - **PODEMOS**



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI 64 /2.023

Institui no calendário oficial do Município de Mogi das Cruzes, a "Semana Municipal da Psicologia", contido nele o "Dia do Psicólogo", dedicado aos profissionais que lidam com a saúde mental, emocional e o bem-estar das pessoas.

APROVADO POR UNANIMIDADE


Sala das Sessões, em 12/07/2023

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes decreta:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Mogi das Cruzes, a "**Semana Municipal da Psicologia**", a ser comemorado, preferencialmente, na semana do dia **27 de Agosto**; data esta também ora instituída no referido Calendário Oficial de Datas como o "**Dia do Psicólogo**".

Art. 2º Na "**Semana Municipal da Psicologia**" e no "**Dia do Psicólogo**" ora instituídos, poderá o Poder Executivo determinar às Secretarias da Administração Pública competentes a realização de atividades alusivas, tais como: palestras, eventos, seminários, apresentações, *workshops*, encontros comunitários, dentre outras ações; que bem representam a conscientização e a atuação da Psicologia na formação humana de cada pessoa e no impacto consequente na nossa sociedade.

Art. 3º As iniciativas descritas no artigo 2º desta lei poderão contar com a cooperação das entidades civis, profissionais e científicas; além da iniciativa privada.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 4º No âmbito da Câmara Municipal, a “Semana Municipal da Psicologia” e o “Dia do Psicólogo” serão comemorados com a realização de sessão solene, eventos, palestras, seminários, apresentações, *workshops*, dentre outras atividades alusivas à finalidade; com igual possibilidade de iniciativa prevista no artigo 3º.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 05 de abril de 2023.


JOÃO ROSS JONES LIMA
Vereador – PODEMOS



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei 64/2023

De iniciativa legislativa do Vereador **JOHNROSS JONES LIMA**, a proposta em estudo dispõe sobre instituir no calendário oficial do Município de Mogi das Cruzes, a “Semana Municipal da Psicologia”, contido nele o “Dia do Psicólogo”, dedicado aos profissionais que lidam com a saúde mental, emocional e o bem-estar das pessoas.

A proposta do nobre vereador tem por finalidade garantir que na “Semana Municipal da Psicologia” e no “Dia do Psicólogo”, ora instituídos, poderá o Executivo determinar às Secretarias da Administração Pública competentes a realização de atividades alusivas, tais como: palestras, eventos, seminários, apresentações, workshops, encontros comunitários, dentre outras ações; que bem representam a conscientização e atuação da Psicologia na formação humana de cada pessoa e no impacto consequente na nossa sociedade.

No mais, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades inerentes a esta Comissão, nos termos do Art. 38, I da Resolução 05/2001, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.


Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 17 de abril de 2023.


FERNANDA MORENO

Presidente da Comissão de Justiça e Redação – Relatora


JOHNROSS JONES LIMA
Membro


IDALGUES FERREIRA MARTINS
Membro


CARLOS LUCARESKI
Membro


MILTON LINS DA SILVA
Membro



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 064/2023

De iniciativa legislativa do **Nobre Vereador JOHNROSS JONES LIMA**, a propositura dispõe sobre instituir no calendário oficial do Município de Mogi das Cruzes, a “**SEMANA MUNICIPAL DA PSICOLOGIA**”, contida nesta o “**Dia do Psicólogo**”, dedicado aos profissionais que lidam com a saúde mental, emocional e o bem-estar das pessoas.

Em justificativa, o Nobre Vereador cita o momento pós pandêmico em que vivemos, onde a Psicologia adquiriu forte protagonismo na Sociedade, quando constata-se estatísticas sociais comuns e específicas que relevam o grave estado da saúde mental das pessoas.

Fortalecer e valorizar a Psicologia, os profissionais Psicólogos, revela o mote principal da presente medida propositiva, onde o Poder Executivo poderá determinar às Secretarias da Administração Pública Competentes, a realização de atividades alusivas, tais como: palestras, eventos, seminários, apresentações, workshops, encontros comunitários, dentre outras ações; que bem representam a conscientização e a atuação da Psicologia na formação humana de cada pessoa e no impacto consequente na nossa sociedade.

A “**Semana Municipal da Psicologia**” será comemorado, preferencialmente, na semana do **dia 27 de agosto**; data também ora instituída no referido Calendário Oficial de Datas o “**Dia do Psicólogo**”

Houve parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação, que opina pela Normal Tramitação



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Assim, analisando a presente propositura, ausentes os óbices de natureza financeira e orçamentária e nos aspectos peculiares e atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 29 de maio de 2023



VITOR SHOZO EMORI

Presidente



MAURINO JOSÉ DA SILVA

Membro



OSVALDO A. SILVA

Membro



OTTO FÁBIO F. REZENDE

Membro



JOSE LUIZ FURTADO

Membro



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Projeto de Lei nº 64/2023

A presente proposta de iniciativa legislativa do **Vereador Johnross Jones Lima**, dispõe sobre a instituição da "Semana Municipal da Psicologia, contido nela, o Dia do Psicólogo".

Em síntese, o Projeto de lei em destaque tem como objetivo a promoção e valorização da Psicologia, através de palestras, eventos, seminários, apresentações, workshops, encontros comunitários, entre outras ações que visem sensibilizar e conscientizar a população mogiana sobre sua importância. Destacando ainda, que as ações supramencionadas ocorrerão, anualmente, na semana que contemple o dia 27 de agosto, considerando tal dia, como o "Dia do Psicólogo".

Por sua vez, os pareceres das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, opina pela normal tramitação.

Assim, analisando o presente Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 11 de julho de 2023.


PROF. EDUARDO HIROSHI OTA

Presidente – Relator


EDSON ALEXANDRE PEREIRA

Membro

MILTON LINS DA SILVA

Membro


MAURO MITSURO YOKOYAMA

Membro


OSVALDO ANTONIO DA SILVA

Membro



**PARECER COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE,
ZONÓSES E BEM-ESTAR ANIMAL**

Projeto de Lei nº 64 / 2023

A proposta legislativa de autoria do Vereador **JOHNROSS JONES LIMA**, institui no calendário oficial do Município de Mogi das Cruzes, a “**Semana Municipal da Psicologia**”, contido nele o “**Dia do Psicólogo**”, dedicado aos profissionais que lidam com a saúde mental, emocional e o bem-estar das pessoas.

Verificamos que a proposta pretende instituir no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, a “Semana Municipal da Psicologia”, a ser comemorado, preferencialmente, na semana do dia 27 de agosto, data instituída no calendário oficial de datas como o Dia do Psicólogo; podendo ser realizadas atividades como palestras, eventos, seminários, apresentações, workshops, encontros comunitários, dentre outras ações que representem a conscientização e a atuação da Psicologia na formação humana de cada pessoa e no impacto em nossa sociedade. Prevê ainda a proposta, que no âmbito da Câmara Municipal, a Semana Municipal da Psicologia e o Dia do Psicólogo, serão comemorados com a realização de sessão solene, eventos, palestras, seminários, apresentações, workshops, dentre outras atividades alusivas à finalidade.

Por fim, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 11 de julho de 2023.

OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE
Presidente - Relator

JOSÉ FRANCIMÁRIO V. DE MACEDO
Membro

EDSON ALEXANDRE PEREIRA
Membro

MAURINO JOSÉ DA SILVA
Membro

JOSÉ LUIZ FURTADO
Membro



11
4

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

Sala das Sessões, em 12/07/2023

Ejlda

2.ª Secretária

EMENDA AO PROJETO DE LEI 64/2023

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 12/07/2023

Ejlda

2.ª Secretária

*Aditiva o parágrafo único do artigo
4º do Projeto de Lei 64/2023, de
autoria deste Vereador.*

Justificativa:

Nobres pares, com o devido acatamento, a presente proposição legislativa visa aprimorar a redação originariamente atribuída, de forma a pormenorizar as comemorações prescritas na referida propositura, abrilhantando ainda mais o momento; submetendo-se ao soberano Plenário a presente proposição de **Emenda Aditiva**, acrescendo o parágrafo único do artigo 4º Projeto de Lei 64/23; com fulcro no artigo 148, § 4º do Regimento Interno, postulando a sua tramitação nos moldes da lei.

Teor da Emenda Aditiva proposta:

1. Adiciona-se o parágrafo único do artigo 4º com a redação seguinte:

Art. 4....

Parágrafo único. *A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes receberá indicações e entregará, na referida sessão solene designada, 11 (onze) placas de aço escovado aos homenageados, em plusão aos relevantes*



serviços prestados no âmbito desta Lei, no período anual imediatamente anterior, nos termos de praxe utilizados.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 10 de julho de 2023.

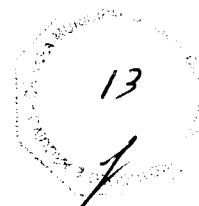

JOHNROSS JONES LIMA
Vereador – Podemos

(Emenda ao PL 64/23 de autoria do Vereador JOHNROSS JONES LIMA)



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, 13 de julho de 2023.

Ofício nº 281 / 23-GPe

Senhor Prefeito,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, servimo-nos do presente para encaminhar o autógrafo do **Projeto de Lei nº 64/2023**, de autoria do Vereador **Johnross Jones Lima**, que institui no calendário oficial do Município de Mogi das Cruzes, a “**Semana Municipal da Psicologia**”, contido nele o “**Dia do Psicólogo**”, dedicado aos profissionais que lidam com a saúde mental, emocional e o bem-estar das pessoas, o qual mereceu aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada na data de 12 de julho de 2023.

Atenciosamente,


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

9049 / 2023



14/07/2023 14:32

CAI: 275889

À Sua Excelência
CAIO CÉSAR MACHADO
Prefeito do Município de Mo

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC
Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
Ofício nº 281/2023 - Projeto de Lei nº 64/2023

Conclusão: 07/08/2023

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

14
/

PROJETO DE LEI nº 64 / 2023

Institui no calendário oficial do Município de Mogi das Cruzes, a “Semana Municipal da Psicologia”, contido nele o “Dia do Psicólogo”, dedicado aos profissionais que lidam com a saúde mental, emocional e o bem-estar das pessoas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Mogi das Cruzes, a “Semana Municipal da Psicologia”, a ser comemorada, preferencialmente, na semana do dia 27 de agosto, data esta também ora instituída no referido Calendário Oficial de Datas como o “Dia do Psicólogo”.

Art. 2º Na “Semana Municipal da Psicologia” e no “Dia do Psicólogo” ora instituídos, poderá o Poder Executivo determinar às Secretarias da Administração Pública competentes a realização de atividades alusivas, tais como: palestras, eventos, seminários, apresentações, workshops, encontros comunitários, dentre outras ações; que bem representam a conscientização e a atuação da Psicologia na formação humana de cada pessoa e no impacto consequente na nossa sociedade.

Art. 3º As iniciativas descritas no artigo 2º desta lei poderão contar com a cooperação das entidades civis, profissionais e científicas, além da iniciativa privada.

Art. 4º No âmbito da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, a “Semana Municipal da Psicologia” e o “Dia do Psicólogo” serão comemorados com a realização de sessão solene, eventos, palestras, seminários, apresentações, workshop, dentre outras atividades alusivas à finalidade; com igual possibilidade da iniciativa prevista no artigo 3º.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes receberá indicações e entregará, na referida sessão solene designada, 11 (onze) placas de aço escovado aos homenageados, em alusão aos relevantes serviços prestados no âmbito desta lei, no período anual imediatamente anterior, nos termos de praxe utilizados.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 13 de julho de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

MAURO DE ASSIS MARGARIDO
1º Secretário

JULIANO MALAQUIAS BOTELHO
2º Secretário

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 13 de julho de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo

**OFÍCIO Nº 1474/2023 - SGOV/CAM**

Mogi das Cruzes, 8 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Marcos Paulo Tavares Furlan**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº 64/2023**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de reportar-me ao Ofício nº 281/23-GPe, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 9.049/2023, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Johnross Jones Lima, que institui no calendário oficial do Município de Mogi das Cruzes a “Semana Municipal da Psicologia”, contido nele o “Dia do Psicólogo”, dedicado aos profissionais que lidam com a saúde mental, emocional e o bem-estar das pessoas.

Após a regular tramitação nessa Colenda Câmara Municipal e as manifestações dos órgãos competentes desta Municipalidade, conforme trâmites inerentes ao processo legislativo, na forma usual, expressa-se a devida congratulação pela iniciativa e pela correspondente produção legislativa, que certamente se revelará de curial importância para o alcance dos fins acima comentados.

Posto isso, com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito e nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, através deste, devolvo o mencionado projeto para vossa promulgação, informando que para o referido diploma foi reservado o número **7.966/2023**.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

Rubens Pedro de Oliveira
Secretário Adjunto de Governo

SGov/rbm - 13.105



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 304/2023-GPe

Mogi das Cruzes, 08 de agosto de 2023

À Sua Excelência, o Senhor

CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA

Prefeito do Município de Mogi das Cruzes

NESTA.

Senhor Prefeito:

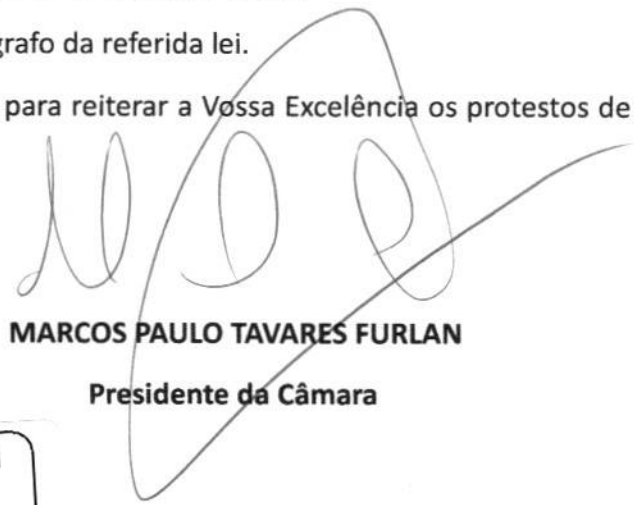
Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que a Egrégia Câmara Municipal de Mogi das Cruzes decretou e a Presidência, por este subscritor, promulgou a Lei nº:

- **7.966, de 08 de agosto de 2023**, que institui no Calendário Oficial do Município de Mogi das Cruzes, a "Semana Municipal da Psicologia", contido nele o "Dia do Psicólogo", dedicado aos profissionais que lidam com a saúde mental, emocional e o bem-estar das pessoas; sendo autógrafo advindo de Projeto de Lei nº 64/2023 de autoria do Nobre Vereador: JOHNROSS JONES LIMA.

Segue anexo o autógrafo da referida lei.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



MARCOS PAULO TAVARES FURLAN

Presidente da Câmara

9914 / 2023



10/08/2023 10:31

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROMULGAÇÃO DE LEI
OF. Nº 304/2023 - LEI Nº 7966 DE 08/08/2023 - QUE
INSTITUI NO CALENDARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE
MOGI DAS CRUZES E OUTROS

Conclusão: 31/08/2023

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV



LEI N° 7.966, de 08 de agosto de 2023

Institui no Calendário Oficial do Município de Mogi das Cruzes a “Semana Municipal da Psicologia”, contido nele o “Dia do Psicólogo”, dedicado aos profissionais que lidam com a saúde mental, emocional e o bem-estar das pessoas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Mogi das Cruzes, a “**Semana Municipal da Psicologia**”, a ser comemorada, preferencialmente, na semana do dia 27 de agosto, data essa também, ora instituída, no referido Calendário Oficial de Datas como o “**Dia do Psicólogo**”.

Art. 2° Na “Semana Municipal da Psicologia” e no “Dia do Psicólogo”, ora instituídos, poderá o Poder Executivo determinar às Secretarias da Administração Pública competentes a realização de atividades alusivas, tais como: palestras, eventos, seminários, apresentações, workshops, encontros comunitários, dentre outras ações; que bem representam a conscientização e a atuação da Psicologia na formação humana de cada pessoa e no impacto consequente na nossa sociedade.

Art. 3° As iniciativas descritas no artigo 2° desta lei poderão contar com a cooperação das entidades civis, profissionais e científicas, além da iniciativa privada.

Art. 4° No âmbito da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, a “Semana Municipal da Psicologia” e o “Dia do Psicólogo” serão comemorados com a realização de sessão solene, eventos, palestras, seminários, apresentações, workshops, dentre outras atividades alusivas à finalidade; com igual possibilidade da iniciativa prevista no artigo 3° desta lei.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes receberá indicações e entregará, na referida sessão solene designada, 11 (onze) placas de aço escovado aos homenageados, em alusão aos relevantes serviços prestados no âmbito desta lei, no período anual imediatamente anterior, nos termos de praxe utilizados.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 7.966/2023 – Fls.02

Art. 5° As despesas decorrentes de execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

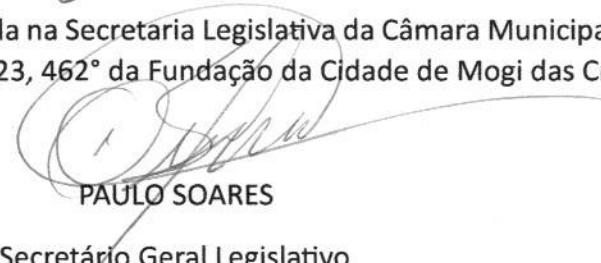
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 08 de agosto de 2023, 462° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



MARCOS PAULO TAVARES FURLAN

Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 08 de agosto de 2023, 462° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



PAULO SOARES

Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador JOHNROSS JONES LIMA)